



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia  
CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 014/93

De 30 de Março de 1.993.

"Dispõe sobre a denominação da rodovia municipal".

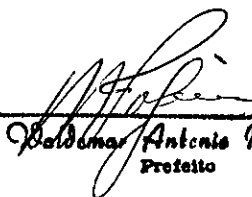
O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia-Mt., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A rodovia municipal que se inicia ao lado direito da estrada MT-100, passando pelas comunidades de: Sossêgo, Serra dos Pretos, Boca Pra Riba e terminando no Córrego denominado São José já na divisa do Município de Guiratinga, denominar-se-á de Rodovia EDSON JOSÉ FERREIRA.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a confeccionar as placas indicativas que conterà as iniciais de "RM-EF".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia, 30 de Março de 1.993.

  
Baldemar Antonio Maguinhos  
Prefeito